



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS
Legislativo aberto à Comunidade

Emenda Supressiva/Modificativa

AO PROJETO DE LEI N.º 132/2023

QUE: "DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

1) Fica suprimido o art. 2º do projeto.

~~Art. 2º Somente será admitida a regularização de edificações que abriguem usos permitidos pela Legislação de Zoneamento, Use e Ocupação do Solo.~~

2) Fica alterado o inciso VII do art. 3º para a seguinte redação:

Art. 3º

VIII – Matrícula atualizada do imóvel;

Canoinhas, 27 de novembro de 2023.

Ver. Tati Carvalho
Autora